



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL/ES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA 002/2018 DO EDITAL Nº 001/2018

O Secretário Municipal de Educação Interino da Prefeitura de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, legalmente nomeado por meio da Portaria nº 0215/2017 de 01.09.2017; assim comunica a todos que possam interessar e principalmente aos candidatos do Processo de Seleção Simplificada nº 001.2018 da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2018;

RESOLVE:

ONDE LÊ-SE:

3- DA INSCRIÇÃO

3.5- O candidato, apenas para o cargo de Professor, possuidor da qualificação mínima para exercício do mesmo, poderá realizar até duas inscrições para vagas de 25 horas cada, podendo optar por uma modalidade e/ou uma disciplina como habilitado e outra como não-habilitado, sendo facultativo à Secretária Municipal de Educação, oferecer vaga com carga horária menor ou maior que 25 horas, conforme necessidade da Rede de Ensino e conveniência da Administração.

3.5.1 - Conforme o Art. 62, da Lei nº 9.394/96 admite-se, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil, e nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal/Magistério. Salienta-se que os candidatos portadores de Certificado de conclusão em Normal/Magistério, como ensino médio, serão inscritos na modalidade NÃO HABILITADOS e somente para atuarem na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) desde que apresentem o Curso de Adicional e Formação no PNAIC de pelo menos 200 (duzentas) horas;

ALTERA-SE PARA:

3- DA INSCRIÇÃO

3.5- O candidato, apenas para o cargo de Professor **(TODAS AS ÁREAS) E PROFESSOR PEDAGOGO**, possuidor da qualificação mínima para exercício do mesmo, poderá realizar até duas inscrições para vagas de 25 horas cada, **DEVENDO** optar por uma modalidade e/ou uma disciplina como **habilitado e outra como não-habilitado**, sendo facultativo à Secretária Municipal de Educação, oferecer vaga com carga horária menor ou maior que 25 horas, conforme necessidade da Rede de Ensino e conveniência da Administração. **Duplicidade de Inscrições como Professor Habilitado ou Não-habilitado será invalidada uma delas aleatoriamente.**

3.5.1 - Conforme o Art. 62, da Lei nº 9.394/96 admite-se, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil, e nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal/Magistério. Salienta-se que os candidatos portadores de Certificado de conclusão em Normal/Magistério, como ensino médio, serão inscritos na modalidade NÃO HABILITADOS e somente para atuarem na Educação Infantil **OU** Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), **pois somente pode fazer uma inscrição como NÃO-HABILITADO;**

ONDE LÊ-SE:

ANEXO II

1. MODALIDADES:

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO HABILITADOS E NÃO-HABILITADOS

I – CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÕES DE PONTOS: PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR (TODAS AS OUTRAS MODALIDADES) E PROFESSOR PEDAGOGO

Categoria I – Formação Acadêmica/Titulação (SOMENTE PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

f) Formação do PNAIC com carga horária de 80horas

ALTERA-SE PARA:

ANEXO II

1. MODALIDADES:

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO HABILITADOS E NÃO-HABILITADOS

I – CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÕES DE PONTOS: PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR (TODAS AS OUTRAS MODALIDADES) E PROFESSOR PEDAGOGO

Categoria I – Formação Acadêmica/Titulação (SOMENTE PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

f) Formação do PNAIC com carga horária **de 80horas a 100horas.**

OBS: OS CANDIDATOS QUE JÁ EFETIVARAM SUAS INSCRIÇÕES NÃO SERÃO PREJUDICADOS. NA CAIXA DE TEXTO QUE APARECE NA JANELA DA INSCRIÇÃO NO SITE HÁ: **“FORMULÁRIO DE TÍTULOS ON LINE”**. NESTE CAMPO O CANDIDATO PODE ACESSAR E REGISTRAR NOVAMENTE, MESMO DEPOIS DE EFETIVADA A INSCRIÇÃO, O SEU TÍTULO E IMPRIMÍ-LO PARA POSTERIOR ENTREGA COM RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação Interino de Mimoso do Sul – ES, 18 de janeiro de 2018.

Leonardo Bulus Gomes Barbosa Lima
Secretário Municipal de Educação Interino